



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 104 DE 11 DE novembro DE 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 104	Livro 23	Fls. 10
		Data: 12/11/13
		Horas: 13:00
<i>Cilma</i>		
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação à empresa **D4 AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.511.037/0001-94, a titularidade dos lotes 9, 10, 11 e 12, quadra IND 1/1, Distrito Industrial com área total de 10.800,00m², e destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Importante salientar a relevância da implantação de mais um empreendimento em nossa cidade, pois gerará mais renda e empregos, beneficiando indiretamente toda a população barragarcense.

Como o donatário não dispõe de imóvel para tal finalidade e não possui recursos financeiros para adquirir através de compra, e, como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização e de fácil acesso é que recorremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 11 de novembro de 2013.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 02/12/13

Roberto Ângelo de Farias
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996
12.11.13
13:00h



Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 02/12/13
Cassure

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 11 DE novembro DE 2013.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 264 Livro: 23 Fis. 10 Data: 12/11/13	
Horas: 13:00	
Cassure	
FUNCIONÁRIO	

“Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **D4 AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.511.037/0001-94, a titularidade dos lotes 9, 10, 11 e 12, quadra IND 1/1, Distrito Industrial com área total de 10.800,00m², tendo sido os mesmos avaliados somando o valor total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), pertencentes à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 48.443 do CRI local.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

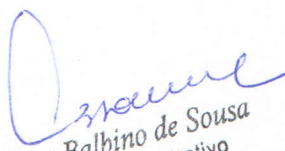
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

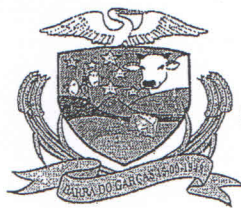
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 11 de novembro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996
12.11.13
13:00h



PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS, MT
Nº 1575/13 DATA 24.09.13.

Cete

INTERESSADO: D4 Agronegócios Ltda

ASSUNTO

Requer doação de terreno

404.014.0270.000-4

404.014.0390.000-6

404.014.0510.000-9

404.014.0590.000-0



D4 AGRONEGÓCIOS LTDA

AV: GOVERNADOR JAIME CAMPOS, KM 03, ST. INDUSTRIAL
BARRA DO GARÇAS – MT
CEP 78.600-000, CAIXA POSTAL 104.
Fone: (66) 3401-1319
Fax: (66) 3401-3276

PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS MT
Nº 1575/13 DATA 24.09.13.

Ass. *Dele*

FLS 02
ASS

AO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

SR. ROBERTO ANGÊLO DE FARIAS.

REQUERIMENTO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL

VENHO POR MEIO DESTES, REQUERER UMA ÁREA DE 4 LOTES DE 2.700M² NA QUADRA IND. 1/1 LOTES 09,10,11 E 12, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE BARRA DO GARÇAS – MT, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS AGRICOLAS, METALURGICA, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAL E TRANSPORTES, NO QUAL PODERÁ GERAR CERCA DE 20 EMPREGOS DIRETOS E 35 EMPREGOS INDIRETOS.

SEM MAIS,

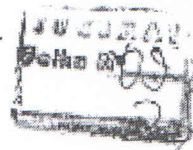
ATENCIOSAMENTE.

BARRA DO GARÇAS – MT, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

D4 AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 37.511.037/0001-94

2.4 - COMÉRCIO DE MÁQUINAS USADAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Handwritten notes: 'R\$ 03' and a signature.

Seio presente instrumento particular de contrato social na melhor forma de direito,

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI,

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a Rua irmã Maria Pacun dino s/n., Bairro João XXIII, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.230.424 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F. sob nr. 802,940.958-68, e,

ALUISIO FREITAS MARINHO,

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a Rua Pindaíba, quadra 25, casa 11, Jardim Amazonia, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.301.667 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no C.P.F. sob nr. 137.857.881-34, resolvem entre si constituir uma sociedade POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LTDA, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a denominação social de "D.4 - COMÉRCIO DE MÁQUINAS USADAS LTDA", e terá sede nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no Km. 3 da BR 070, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social será:

- a) Compra e Venda de Máquinas Agrícolas, Tratores, implementos agrícola;
- b) Comércio Varejista de Peças novas e usadas para tratores;
- c) Prestação de Serviços na Manutenção e Reparação de Máquinas Agrícola, implementos e Tratores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de CR\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de CR\$1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente no País conforme gráfico abaixo:

ELCIO LUIZ B. PASSERINI.....	5.000 quotas, CR\$ 5.000.000,00
ALUISIO FREITAS MARINHO.....	5.000 quotas, CR\$ 5.000.000,00
Totalizando.....	10.000 quotas, CR\$10.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

.....segue.....

CLÁUSULA QUARTA

O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao outro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a preferência para a aquisição das quotas será sempre do sócio remanescente. Não havendo interesse do mesmo, expressa da por escrito, o sócio vendedor apresentará o proponente da compra para a devida anuência.

CLÁUSULA QUINTA

Os negócios sociais serão geridos pelo sócio ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI, que representará a sociedade em Juízo ou fora dele sendo-lhe entretanto, vedado o uso da razão social em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios que exercerem função ativa dentro da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que obedecerá os limites estabelecidos pela legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA OITAVA

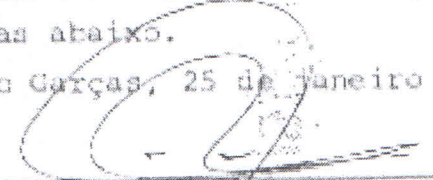
Anualmente será levantado um balanço patrimonial, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes proporcionais as suas quotas de capital, nos lucros ou nos prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA

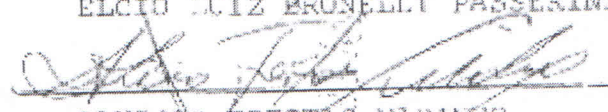
Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade se dissolve, prosseguindo suas atividades com o sócio sobrevivente e herdeiros do sócio desaparecido até a homologação do inventário, data em que os herdeiros decidirem sobre o destino do acervo pertencente a Empresa extinta.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste documento foi lavrado, assinam o presente em tres vias de igual teor, e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Barra do Garças, 25 de Janeiro 1.993.-



ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI



ALUISIO FREITAS MARINHO



Test.: João Niccola Albanes



Test.: Antonio Souza Barbosa

ESCRITÓRIO SANTA MARIA

D.4 - COMERCIO DE MAQUINAS USADAS LTDA
CGC-MF. 37.511.037/0001-94
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RS 05
RS 05
RS 05

Por este instrumento particular de alteração contractual e na melhor forma de direito,

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI,
Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso à rua Irmã Maria Facundino, s/n., Bairro João XXIII, portador da cédula de identidade RG. nr. 6.230.424 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F. sob nr. 802.810.958-68, e,

ALUISIO FREITAS MARINHO,
Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso à rua Laurindo S Amaral, portador da Cédula de Identidade RG. nr. 1.301.887 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no C.P.F. sob nr. 137.857.881-34, únicos sócios da firma que gira nesta praça de Barra do Garças, Mato Grosso, sob a denominação social de "D-4 COMERCIO DE MAQUINAS USADAS LTDA", conforme contrato social arquivado na JUCEMAT sob nr. 51200.479.361 por despacho em sessão de 29/01/93, alteram dito contrato na forma que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital Social de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) face as alterações ocorridas na política econômica fica expresso em R\$ 3,83 (Tres reais e sessenta e tres Centavos) e é, elevado, nesta data para R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), e para completa-lo, os sócios integralizam neste ato, a importancia de R\$ 996,37 (Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) com a conta RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL, passando esta clausula a ter a seguinte redação: " O capital Social é de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) divididos em 100 (cem) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) totalmente integralizado pelos sócios conforme gráfico abaixo:

ELCIO L BRUNELLI PASSERINI.	50 quotas	R\$	500,00
ALUISIO FREITAS MARINHO....	50 quotas	R\$	500,00
Totalizando	100 quotas	R\$	1.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade altera seu ramo de atividades para a Prestação de Serviços na Manutenção e Reparo de Maquinas Agrícolas, Implementos e Tratores.

CLAUSULA TERCEIRA

Altera sua razão social para "D.4- SERVIÇOS MECANICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA."

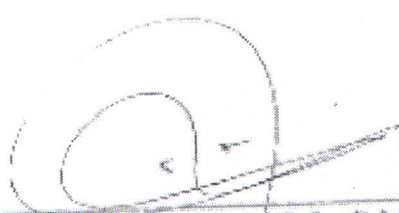
CLAUSULA QUARTA

FLS 06
ASS : S.....

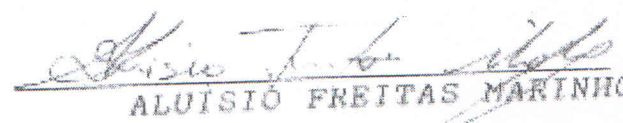
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos de constituição não alcançadas por este instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em três vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Barra do Garças-MT., 06 de fevereiro de 1996.

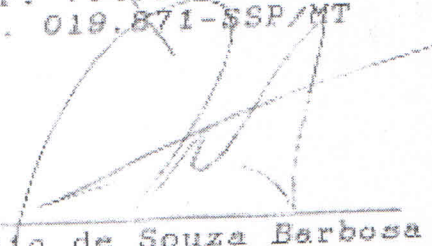


ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI



ALUISIO FREITAS MARINHO

Test.: João Nicola Albanês
CPF. 704.990.398-15
RG. 019.871-SSP/MT



Test.: Antonio de Souza Barbosa
CPF. 202.436.851-49
RG. 1.174.937-SSP/GO

FLS 07
ASS ...

**D 4 SERVIÇOS MECANICOS EM EQUIPAMENTOS
PESADOS LTDA**

NIRE: 51 200 479 361
CNPJ. n.º 37.511.037/0001-94

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a Rua Irmã Maria Facundino, s/n., Bairro João XXIII, portador da Cédula de Identidade RG 6.230.424 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F. sob nr. 802.810.958-68 e,

ALUISIO FREITAS MARINHO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a Rua Pindaíba, quadra 25, casa 11, Jardim Amazônia, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.301.667, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no C.P.F. sob nr. 137.857.881-34,

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **D 4 SERVIÇOS MECANICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE: 51 200 479 361, em sessão de 29/01/1993, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa pelo presente instrumento, na sociedade, o novo sócio:

EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE, Brasileiro, natural de Barra do Garças-MT, onde nasceu a 08 de maio de 1981, solteiro, empresário, filho de Elcio Luiz Brunelli Passerine e Nilde Vieira de Melo Passerine, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14271176 SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 972.652.841-00, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundini, n.º 33, Bairro Dermat, na cidade de Barra do Garças-MT (CEP 78600-000);

Parágrafo Único - O sócio ingressante, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **ALUISIO FREITAS MARINHO**, detentor de 50 (cinquenta) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas na forma prevista, pelo presente, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, á sócia ingressante, **EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI**, com 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país;
- b) **EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE**, com 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$-
ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI	50	R\$- 500,00
EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE	50	R\$- 500,00
TOTALIZANDO	100	R\$- 1.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI** e **EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FLS 09
Ass

CLÁUSULA QUINTA:

Os Administradores **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI** e **EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os** num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a **nova redação:**

**D 4 SERVIÇOS MECANICOS EM EQUIPAMENTOS
PESADOS LTDA**

NIRE: 51 200 479 361
CNPJ. n.º 37.511.037/0001-94

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI, Brasileiro, natural de Bebedouro-SP, onde nasceu a 11 de outubro de 1954, casado sob o Regime Comunhão Total de Bens, empresário, filho de Elcio Passrini e Antonieta Brunelli Passarini, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 6.230.424 - SSP - SP, inscrito no CPF. sob o n.º 802.810.958-68, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundino, n.º 33, Bairro Dermat, nesta cidade de Barra do Garças-MT (CEP. 78.600-000),

FLS 10
PARECER

EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE, Brasileiro, natural de Barra do Garças-MT, onde nasceu a 08 de maio de 1981, solteiro, empresário, filho de Elcio Luiz Brunelli Passerine e Nilde Vieira de Melo Passerine, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14271176 SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 972.652.841-00, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundini, nº 33, Bairro Dermat, na cidade de Barra do Garças-MT (CEP 78600-000),

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **D 4 SERVIÇOS MECANICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, Com sede a Rod. BR 070, KM 3, s/nº, Bairro Jardim Nova Barra, CEP 78.600-000, Barra do Garças, Mato Grosso, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51 200 479 361, por despacho em sessão de 29/01/1993, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 37.511.037/0001-94,

RESOLVEM, de pleno e geral acordo, e de modo unânime adequar a redação dos seus atos constitutivos a qual, de ora em diante, se regerá pelas cláusulas adiante expostas ficando subordinada às disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002 e adotando como norma supletiva às disposições da Lei nº 6.404/76 no que se aplicarem.

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **D 4 SERVIÇOS MECANICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rod. BR 070, KM 3, s/nº, Bairro Jardim Nova Barra, CEP 78.600-000, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso (CEP. 78600-000).

SEGUNDA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades no dia 25 de janeiro de 1.993.

TERCEIRA:

O objeto da sociedade, é a exploração da atividade de:

- a) Compra e Venda de Máquinas Agrícolas, tratores, implementos agrícola;
- b) Comércio varejista de peças novas e usadas para tratores;
- c) Prestação de serviços na manutenção e reparação de máquinas agrícola, implementos e tratores.

QUARTA:

O capital social, no valor de **RS-1.000,00 (um mil reais)** dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma prevista, fica assim distribuídas entre os sócio:

FLS 11
ASS

a) **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI**, com 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país;

b) **EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE**, com 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$-
ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI	50	R\$- 500,00
EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE	50	R\$- 500,00
TOTALIZANDO	100	R\$- 1.000,00

QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na conformidade do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio se desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI e EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



OITAVA:

Os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor livremente convencionado entre os sócios, respeitadas as exigências legais pertinentes.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados serão distribuídos de acordo com a deliberação dos sócios, respeitadas as seguintes definições:

- a) 50% dos lucros serão distribuídos na proporção com que cada um participa da formação do capital social.
- b) 50% dos lucros serão distribuídos livremente, na conformidade da decisão dos sócios, independente da proporção com que cada um participa na formação do capital social.

Parágrafo Segundo: Independente da forma de distribuição dos lucros fixada na letra "b" do parágrafo segundo, nenhum sócio deixará de participar dos lucros a distribuir pelo critério livre.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá antecipar a distribuição dos lucros, sempre que se confirmar a existência destes em Balancete Mensal, compensando-se a antecipação com a distribuição anual prevista nesta cláusula.

Parágrafo Quarto: Não se confunde a antecipação de lucros com a remuneração laboral prevista neste instrumento as quais tem entre si características distintas sendo a primeira o resultado obtido do capital aplicado no negócio e a segunda proveniente da remuneração do trabalho no exercício do mandato de ADMINISTRADOR da sociedade.

Parágrafo Quinta: Na ocorrência de prejuízos estes serão levados a débito de conta específica do patrimônio líquido para futura compensação.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia

FLS 63
ASS

autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA - PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - SEGUNDA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - QUARTA:

Os Administradores **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI e EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINI**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA:

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FLS 133

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Garças - MT, 05 de janeiro de 2004.

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI

ALUISIO FREITAS MARINHO
sócio egressante

EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE
sócio ingressante

TESTEMUNHAS:

NOME: Domingas Maria Auxiliadora Lopes Dantas
RG : 852.352 SSP/MT
CPF : 137.414.461-49

NOME: Laura Maria Lopes Bento
RG : 462.405 SSP/MT
CPF : 395.571.031-91



FLS 15
ASS

D4 SERVIÇOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.

NIRE: 51 200 479 361
CNPJ. n.º 37.511.037/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI, Brasileiro, natural de Bebedouro-SP, onde nasceu a 11 de outubro de 1954, casado sob o Regime Comunhão Total de Bens, empresário, filho de Elcio Passerini e Antonieta Brunelli Passarini, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 6.230.424 - SSP - SP, inscrito no CPF. sob o n.º 802.810.958-68, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundini, nº 33, Bairro Dermat, nesta cidade de Barra do Garças-MT (CEP. 78.600-000).

EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE, Brasileiro, natural de Barra do Garças-MT, onde nasceu a 08 de maio de 1981, solteiro, empresário, filho de Elcio Luiz Brunelli Passerine e Nilde Vieira de Melo Passerine, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14271176 SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 972.652.841-00, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundini, nº 33, Bairro Dermat, na cidade de Barra do Garças-MT (CEP 78600-000),

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **D4 SERVIÇOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE: 51 200 479 361, em sessão de 29/01/1993, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios alterarem a razão social a qual era **D4 SERVIÇOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, para **D4 AGRONEGÓCIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Resolvem os sócios alterarem e adequar o objeto social da sociedade o qual era:

47.89-0/99	Comércio varejista de implementos e tratores agrícolas usados.
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

L

FLS 123
Ass

E que passará a ser o seguinte conforme quadro abaixo:

01.61-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita – roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento.
01.61-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
33.14-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
47.89-0/99	Comércio varejista de implementos e tratores agrícolas usados.
77.31-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com o quadro abaixo:

Nome do sócio	Valor	Quotas	%
ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI	25.000,00	25.000	50,00
EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE	25.000,00	25.000	50,00
TOTALS	50.000,00	50.000	100,00

Parágrafo Único:

O aumento do capital social no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) é totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

L

FLS 17
ANEXOS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Garças – MT, 06 de janeiro de 2012.

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI

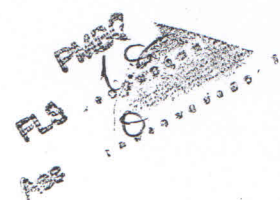
EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE

TESTEMUNHAS:

NOME: Iracildo Santos Marques
RG : 712.339 SSP/MT
CPF : 474.470.521-91

NOME: Laura Maria Lopes Bento
RG : 462.405 SSP/MT
CPF : 395.571.031-91

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2012 SOB Nº 20120073960
Protocolo: 12/007396-0, DE 17/01/2012
Empresa: 51.2-0047995-1
SERVICOS MECANICOS EM
EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1285732



D4 SERVIÇOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.

NIRE: 51 200 479 361
CNPJ. n.º 37.511.037/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI, Brasileiro, natural de Bebedouro-SP, onde nasceu a 11 de outubro de 1954, casado sob o Regime Comunhão Total de Bens, empresário, filho de Elcio Passerini e Antonieta Brunelli Passarini, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 6.230.424 - SSP - SP, inscrito no CPF. sob o n.º 802.810.958-68, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundini, nº 33, Bairro Dermat, nesta cidade de Barra do Garças-MT (CEP. 78.600-000),

EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE, Brasileiro, natural de Barra do Garças-MT, onde nasceu a 08 de maio de 1981, solteiro, empresário, filho de Elcio Luiz Brunelli Passerine e Nilde Vieira de Melo Passerine, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14271176 SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 972.652.841-00, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Facundini, nº 33, Bairro Dermat, na cidade de Barra do Garças-MT (CEP 78600-000),

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **D4 SERVIÇOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE: 51 200 479 361, em sessão de 29/01/1993, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios alterarem a razão social a qual era **D4 SERVIÇOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**. para **D4 AGRONEGÓCIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Resolvem os sócios alterarem e adequar o objeto social da sociedade o qual era:

47.89-0/99	Comércio varejista de implementos e tratores agrícolas usados.
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Eduardo Passerine

FLS 79

E que passará a ser o seguinte conforme quadro abaixo:

01.61-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita – roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento.
01.61-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
33.14-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
47.89-0/99	Comércio varejista de implementos e tratores agrícolas usados.
77.31-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com o quadro abaixo:

Nome do sócio	Valor	Quotas	%
ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI	25.000,00	25.000	50,00
EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE	25.000,00	25.000	50,00
T O T A I S	50.000,00	50.000	100,00

Parágrafo Único:

O aumento do capital social no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) é totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

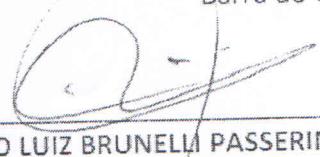
Fica eleito o foro da comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Eduardo Passerine

[Signature]

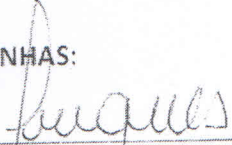
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.


Barra do Garças – MT, 06 de janeiro de 2012.


ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI


EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE

TESTEMUNHAS:


NOME: Iracildo Santos Marques
RG : 712.339 SSP/MT
CPF : 474.470.521-91


NOME: Laura Maria Lopes Bento
RG : 462.405 SSP/MT
CPF : 395.571.031-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2012 SOB Nº: 20120073960
Protocolo: 12/007396-0, DE 17/01/2012

Empresa: 51 2 0047936 1
D 4 SERVICOS MECANICOS EM
EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 1285731

Secretaria de Estado
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 23/09/2013 - 17:28:38

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 37.511.037/0001-94
Inscrição estadual: 13.141.598-0
Razão social: D4 AGRONEGOCIOS LTDA

Endereço

Logradouro: ROD BR 070 ____ KM 3
Número: SN
Complemento: CAIX POSTAL 104
Bairro: JAR NOVA BARRA
Município/UF: BARRA DO GARCAS - MT
CEP: 78600000
Telefone: (66) 34012591

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
CNAE Secundário: 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:

PED: Sim
Data início PED: 16/11/2009

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 01/07/2007

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 16/09/2013

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.511.037/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1993
NOME EMPRESARIAL D4 AGRONEGOCIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D4 AGRONEGOCIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GOVERNADOR JAIME CAMPOS	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO QUADRAAREA LOTE AREA	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO BR 070	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/09/2013** às **18:25:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

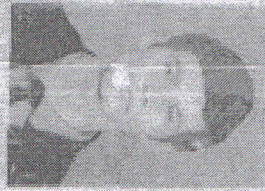
Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FLS. 23
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSE-
RINI.
Elcio Passerini
MATERNA ANTONIETA BRUNELLI PASSERINI
LDBEDOURO-SP. 11-OCT-1954.
MATERNA A. PI. ANDRADIN
MINISTÉRIO DE INTERIORES

6.230.424 20. Jan. 1972

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

CIC
NASCIMENTO 11.10.54 REGISTRO NO CPF 802 810 958 68
CONTRIBUÍDO ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI
MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

PNBQ
FLS 24
Ass

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO
SERIAL 1437117-6 DATA DE EMISSÃO 12/03/2004

TITULAR EDUARDO LUCAS DE MELO
PASSERINE

ELABORADO
ELEIO LUIZ BRUNELLI PASSERINE

VALIDADO
MILDE VIEIRA DE MELO PASSERINE

NECESSÁRIO
ANDRADINA-SP DATA DE EXPIRAÇÃO 08/05/1991

DOCUMENTO C.NASC. LIV. AB FLE. JV
TERM. 647 ANDRADINA-SP

CPF 97265284-00

Clasmorais
Rua de Avenida Silva Moraes 2VIA-009
Cidade: Jussara
511/508

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE CONTROLE DE FALCÕES REAIS DE SP

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
972.652.841-00

TITULAR
EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE

CPF 97265284-00



FLS 25
Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI

DATA DE NASCIMENTO **11/10/1954** ZONA **009** SEÇÃO **0042**

MUNICÍPIO/UF **BARRA DO GARÇAS/MT** DATA DE EMISSÃO **05/05/98**

Milton Relegint

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2ª RM

SEC TG/2 - TG-02/011
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

6ª csm Nº 265699 SÉRIE A

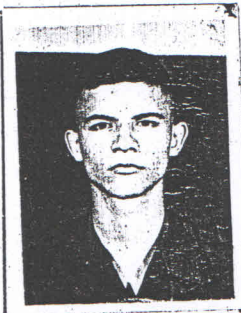
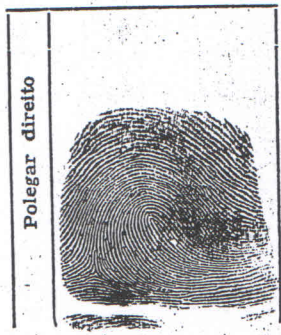
23

Certifico que **ELCIO LUIZ BRUNELLI PASSERINI**
Nascido a **11 OUT 54** em **Bebedouro** - **São Paulo**
(data) (município) (est.)
filho de **Elcio Passerini**
e de **Antonieta Brunelli Passerini**
é reservista de 2ª categoria, ficando relacionado como **Soldado**
NQ - R2C (qualificação militar) na Reserva. (graduação)

Identificação: N.º de Registro **2G-084.046-B**
Altura **1,66m** Cúlis **branca** Olhos **cas cla**
Cabelos **cas md lis** Tipo sanguíneo **"O" Pos.**
Sinais particulares **não tem.**

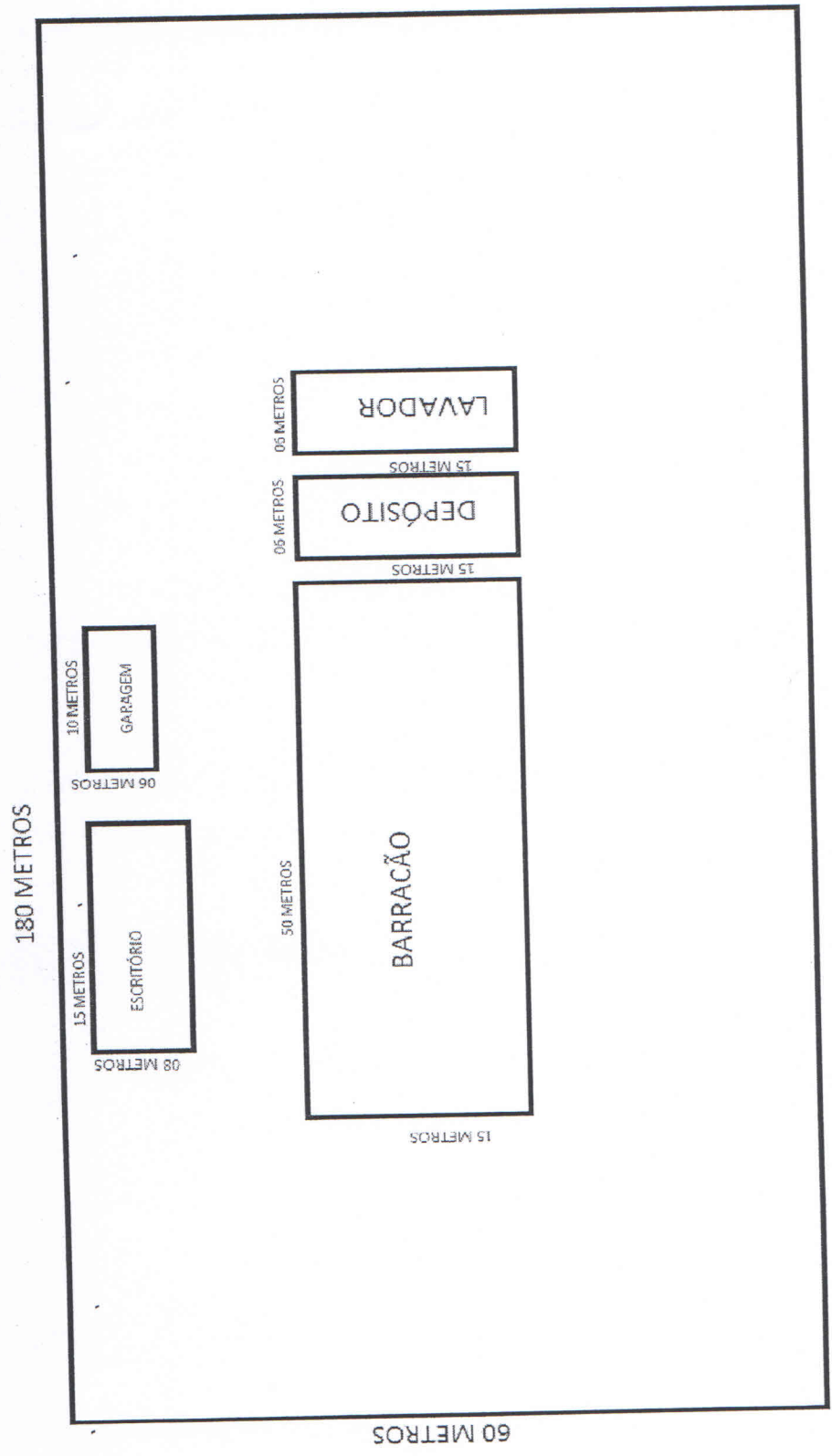
Elcio Luiz Brunelli Passerini
(Assinatura do reservista)

Polegar direito



CROQUI DA AREA A SER CONTRUIDA



PLA 27
Ass. ...

DO: Secretário Chefe de Gabinete

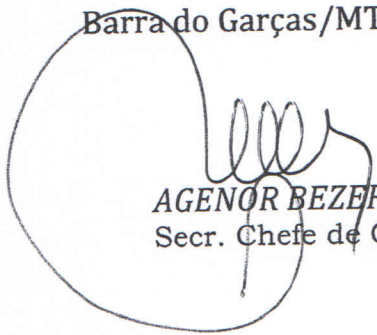
AO: Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Sr. Vilmondes Sebastião Tomain

Senhor Secretário:

De ordem do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Ângelo de Farias, encaminhamos o presente Processo Protocolado sob nº 1575/2013, referente a solicitação de doação de terreno, para conhecimento e tomada de providências necessárias.

Barra do Garças/MT, 26 de setembro de 2013.



AGENOR BEZERRA MAIA
Secr. Chefe de Gabinete



PMBC
FLS 28
Ass 0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Centro Administrativo – Sub-Solo do Bloco IV-Tel.66.3402-2000-Ramal.2014 – Email: secindcom.pmba@hotmail.com

Barra do Garças MT, 30 de Setembro de 2013.

Ofício nº. 106/SICDR/2013

Senhor Procurador

Encaminho a V. Senhoria, processo nº.1575/2013, datado de 24/09/2013, informando que após análise da documentação e solicitação, nosso parecer é favorável ao atendimento a solicitação do Sr. Elcio Luiz Brunelli Passerini, referente a doação de área para a implantação da Empresa D 4 Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.37.511.037/0001-94, no ramo de Prestação de Serviços de Terraplenagem, Serviços Agrícolas, Metalúrgica, Manutenção e Comércio de Equipamentos Agrícolas Industrial e Transportes.

Para tanto designamos para o empreendimento a área composta pelos lotes 09, 10, 11 e 12 (10.800 m²), da Quadra IND. 1/1 no Distrito Industrial.

Por tanto solicitamos Vossa especial atenção em providencia os meios jurídicos para efetivação da doação.

Sendo só para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Vilmondes Sebastião Tomain
Sec. Mun. Indústria e Comércio
Port. nº 9.010, de 02/01/2013

AA: Dr. Emerson Ferreira Coelho Souza
MD. Procurador Geral do Município.
Barra do Garças - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Da: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão de Avaliação

Prezado (a) Senhor (a):

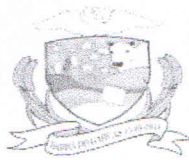
Ao cumprimenta-ló (a), sirvo-me do presente, para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de proceder à avaliação do terreno e após a confecção do Laudo este deverá fazer-se acompanhar impreterivelmente ao Processo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Barra do Garças/MT, 15 de outubro de 2013.

Atenciosamente,


Andrea Carolina C. Magrini
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003
OAB/MT Nº 9579-B



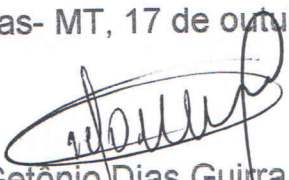
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PAGE
FUS 30
ASS

LAUDODE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, avaliou um lote de terras em nome de GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO locado sob Lote nº 09, 10, 11 E 12 Quadra nº. IND1/1 – DISTRITO INDUSTRIAL com área do terreno de 2.700,00m² + 2.700,00m² + 2.700,00m² + 2.700,00m² em R\$ 13.500,00 + R\$ 13.500,00 + R\$ 14.850,00 + R\$ 14.850,00 TOTAL DE R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais), e área edificada de 00,00² em R\$ 00,00 (), no total de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) tomando por base o valor venal constante no cadastro deste Município, conforme Planilha Demonstrativa de IPTU e Taxas em anexo.

Barra do Garças- MT, 17 de outubro de 2013.


Getônio Dias Guirra
Presidente


Deusaide Amorim da Silva
Membro


Clézia Campos dos Santos
Membro

Wilmar Ferreira Leonel
Membro



Inscrição: 404.014.0270.000-4

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: 3 Nro: 0 Qda: IND1/1 Lt: 9 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Complemento: Área Terreno: 2.700,00 Área Edificação: 0,00 Vir M² Terreno: 5,00
Propriedade: 4 ESTADUAL Uso: 0 Gleba: 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Situação: 1 1,00 Topografia: 1 1,0 Nível: 1 1,00
Frente: 1 1,00 Solo: 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Estrutura: 0 0 Esquadriha: 0 0 Piso: 0 0 Forro: 0 0
Inst. Elétrica: 0 0 Inst. Sanitária: 0 0 Rev. Inte.: 0 0 Acab. Inter.: 0 0
Rev. Externo: 0 0 Acab. Externo: 0 0 Cobertura: 0 0 Total de Pontos: 0
Requite: 1,00 Conservação: 0 0,00

Vir M² Edificação: 0,00 Alíquota: 1,50 Tpo Imp: VAGO Zona: 1 Fração Ideal: 0,0000
V.V.T.: 13.500,00 V.V.E.: 0,00 Taxas: 9,57 FUNREBOM 0,00
I.P.T.U.: 0,00 Total: 212,07

FLS 31
Ass: [Signature]



Inscrição : 404.014.0390.000-6 Proprietário : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Endereço :3 Nro : 0 Qda :IND1/1 Lt :10 Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL
 Complemento : Área Terreno : 2.700,00 Área Edificação : 0,00 Vlr M² Terreno : 5,00
 Propriedade : 4 ESTADUAL Uso : 0 Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Situação : 2 1,00 Topografia : 1 1,0 Nível : 1 1,00
 Frente : 2 1,10 Solo : 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Estrutura : 0 0 Esquadilha : 0 0 Piso : 0 0 Forro : 0 0
 Inst. Elétrica : 0 0 Inst. Sanitária : 0 0 Rev. Inte. : 0 0 Acab. Inter. : 0 0
 Rev. Externo : 0 0 Acab. Externo : 0 0 Cobertura : 0 0 Total de Pontos : 0
 Requite : 1,00 Conservação : 0 0,00

Vlr M² Edificação : 0,00 Alíquota : 1,50 Tipo Imp: VAGO Zona : 1 Fração Ideal : 0,0000
 V.V.T. : 14.850,00 V.V.E. : 0,00 Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
 I.P.T.U. : 0,00 Total : 232,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 FL 39
 ASS. [Signature]



Inscrição: 404.014.0510.000-9

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: 2 Nro: 0 Qda: IND1/1 Lt: 11 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Complemento: Área Terreno: 2.700,00 Área Edificação: 0,00 Vlr M² Terreno: 5,00
 Propriedade: 4 ESTADUAL Uso: 0 Gleba: 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Situação: 2 1,00 Topografia: 1 1,0 Nível: 1 1,00
 Frente: 2 1,10 Solo: 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Estrutura: 0 0 Esquadriha: 0 0 Piso: 0 0 Forro: 0 0
 Inst. Elétrica: 0 0 Inst. Sanitária: 0 0 Rev. Inte.: 0 0 Acab. Inter.: 0 0
 Rev. Externo: 0 0 Acab. Externo: 0 0 Cobertura: 0 0 Total de Pontos: 0
 Requite: 1,00 Conservação: 0 0,00

Vlr M² Edificação: 0,00 Alíquota: 1,50 Tpo Imp: VAGO Zona: 1 Fração Ideal: 0,0000
 V.V.T.: 14.850,00 V.V.E.: 0,00 Taxas: 9,57 FUNREBOM 0,00
 I.P.T.U.: 0,00 Total: 232,32

PMG
 FLS 33
 Ass 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
 PLANILHA DEMONSTRATIVA DE IPTU E TAXAS

Data - 17/10/2013
 Hora - 10:06:14
 Página - 1

Inscrição: 404.014.0540.000-0

Endereço: 2

Complemento

Propriedade: 4 ESTADUAL

Situação: 1 1,00

Frete: 1 1,00

Estrutura: 0 0

Inst. Elétrica: 0 0

Rev. Externo: 0 0

Requinte: 1,00

Vlr M² Edificação: 0,00 Alíquota: 1,50

V.V.T. 13.500,00 V.V.E.: 0,00

Nro: 0 Qda: IND1/1 Lt: 12

Área Terreno: 2.700,00 Área Edificação:

Uso: 0

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Topografia: 1 1,0

Solo: 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Esquadilha: 0 0

Inst. Sanitária: 0 0

Acab. Externo: 0 0

Conservação: 0 0,00

Piso: 0 0

Rev. Inte.: 0 0

Cobertura: 0 0

Forro: 0 0

Acab. Inter.: 0 0

Total de Pontos: 0

Tpo Imp: VAGO Zona: 1 Fração Ideal: 0,0000

Taxas: 9,57 FUNREBOM 0,00

I.P.T.U.: 0,00 Total: 212,07

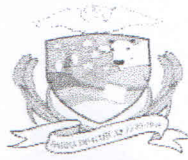
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

0,00 Vlr M² Terreno: 5,00

Gleba: 1,0000

Nível: 1 1,00

PNBT
 FLS 34
 Ass: [Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

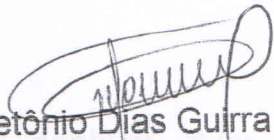
PMBC
FLS 35
Ass

DA: Comissão de Avaliação
A: Procuradoria Jurídica

Da: PROCURADORIA JURÍDICA

Ao: GABINETE DO DEPUTADO
Com o presente, encaminhamos a V. S^a, Laudo de Avaliação do imóvel localizado sob Lot nº 09, 10, 11 E 12 - Quadra nº. IND1/1 - DISTRITO INDUSTRIAL com inscrição cadastral nº. 404.014.0270.000-4, 404.014.0390.000-6, 404.014.0510.000-9, 404.014.0540.000-0 conforme solicitado.

Barra do Garças-MT, 17 de outubro de 2013.


Getônio Dias Guirra
Presidente da Comissão

DO: Secretário Chefe de Gabinete
À: Procuradoria Jurídica

De ordem do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Ângelo de Farias, remetemos o Proc. Protocolado sob nº 1575/2013 à Procuradoria Jurídica para elaboração de Projeto de Lei atinente a matéria.

Barra do Garças/MT., 06 de novembro de 2013.



AGENOR BEZERRA MAIA
Secretário Chefe de Gabinete

Ofício nº 244/2013

Barra do Garças, 26 de novembro de 2013

Ao Ilustríssimo Senhor
Elcio Luiz Brunelli Passerini
D4 Agronegócios Ltda-ME
Rua Governador Jaime Campos, S/N
BR 070 – Barra do Garças – MT

Assunto: *Reunião para tratar do PL 1042013 que “Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona”.*

Ilustríssimo Senhor,

1. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças, vem por meio deste, convidar Vossa Senhoria para comparecer a essa Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2013 às 19:00 horas, para participar de uma reunião que tratará do projeto de lei supra mencionado.
2. Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Odorico Ferreira Cardoso Neto
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Centro Administrativo – Sub-Solo do Bloco IV-Tel.66.3402-2000-Ramal.2014 – Email: secindcom.pmbq@hotmail.com

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS NA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA.

- 1 – Apresentar Requerimento ao Prefeito, constar no mesmo “Nome da Empresa, CNPJ, tamanho da área pretendida em m2, local onde a área se localiza, previsão de empregos diretos, previsão de empregos indiretos e prévisão de prazo para construção, mencionar no requerimento telefones para contatos.
- 2 – Fotocópia do Cartão do CNPJ. (da atividade a ser implantada)
- 3 – Fotocópias dos Documentos Pessoais do representante legal (Identidade, CPF, Título de Eleitor).
- 4 - Cópia do Contrato Social.
- 5 – Cópia da Planta/Projeto (se não tiver apresentar provisoriamente um croqui/Desenho da Área a ser construída.
- 6 - Caso o solicitante seja procurador anexar cópia da procuração.
- 7 – Protocolar no setor de protocolo da Prefeitura.